

Lei nº 1.354 de 25 de novembro de 1.980

**Abre crédito especial para abrilhan/
tar Natal dos Pobres.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Esta/
do de São Paulo, a t. u.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR\$100.000,00 (cem mil cruzei/
ros), para atender a despesas com as festividades do Natal
dos Pobres, no exercício de 1.980.**

**Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial
de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica reduzida da im
portância de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte
detachº orçamentária:**

186. 4110. 01070212. 40 Obras e Instalações CR\$.... 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade 25 de novembro de 1.980.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Rogério Sales da Paiva.

D. O. da Administração.